



ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 3

Reestrutura e Quadro de Funcionalismo municipal de Quixeré e das outras providências para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Quixeré:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica reestruturado o Quadro de funcionalismo municipal de Quixeré, cujos vencimentos passam a ser o seguinte:

I-1	Secretario.....	NCr\$ 50,00
II-1	Tesoureiro.....	" 50,00
III-1	Escriturário dactilógrafo.....	" 25,00
IV-1	Escriturário.....	" 25,00
V-1	Fiscal Geral.....	" 30,00
VI-1	Fiscal de Distrito.....	" 20,00
VII-1	Fiscal de Mercado.....	" 25,00
VIII-1	Secretário da J.A.M.....	" 20,00
IX-1	Zelador de Mercado Público.....	" 45,00
X-1	Zelador da Limpeza Publica.....	" 45,00
XI-1	Zelador de Matadouro.....	" 30,00
XII-1	Encarregado de Meter da Luz.....	" 20,00
XIII-1	Enfermeira da Unidade Sanitária.....	" 25,00
XIV-1	Atendente da Unidade Sanitária.....	" 15,00
XV-1	Servente da Unidade Sanitaria.....	" 15,00
XVI-1	Atendente da Unidade Sanit.Serv. Odontolog..	" 15,00
XVII-1	Zelador da Prefeitura.....	" 15,00
XVIII-1	Contínuo da Prefeitura.....	" 15,00
XIX-1	Contínuo da Câmara.....	" 15,00
XX-1	Chefe de S.M.E.R.....	" 30,00
XXI-1	Inspeter Escolar.....	" 25,00
XXII-5	Professôras.....	" 15,00
XXIII-35	Professôras.....	" 10,00
XXIV-	Diaristas.....	" 2,00

Artigo 2º- O preenchimento das cinco (5) vagas de cadeiras de Ensino Primário de 15,00 o vencimento, se será feito com a nomeação de pessoas que tenha pelo menos o curso primário completo, devidamente comprovado.

Artigo 3º- O Salário de família será de NCr\$0,20 (vinte centavos novos) por cada dependente.

Artigo 4º- Para fazer face das despesas decorrentes da presente reestruturação, fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, mediante decreto, o crédito de /////////////// NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Artigo 5º- Esta Lei entrara em vigor em 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Faço da Prefeitura Municipal de Quixeré, em 31 de maio

1960

João Leão de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL